



**PORTARIA Nº 02/2018, de 23/02/2018**

**INSTAURA PROCEDIMENTO DE MONITORAMENTO Nº 01/2018**  
**Secretaria de Controle Governamental e Transparência Pública**  
**Município de Balneário Camboriú**

A SECRETARIA DE CONTROLE GOVERNAMENTAL E TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso XIX, artigo 5º, da Lei Municipal 3.815/2015, e:

CONSIDERANDO a publicação do Relatório de Gestão Fiscal - Despesa com Pessoal, referente ao 3º Quadrimestre de 2017, publicado no dia 30 de janeiro do corrente ano, em que ficou evidenciado que o Poder Executivo Municipal ultrapassou o limite prudencial com despesas de pessoal, estabelecido na Lei Complementar Federal 101/2000, atingindo 52,27% da receita corrente líquida, superando assim em 0,97% do limite prudencial estabelecido, qual seja o de 51,3%;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO 001/2018, emitida por esta secretaria, a qual faz recomendações baseadas no artigo 22 da Lei Complementar 101/2000 - LRF e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

CONSIDERANDO a Resolução nº 01/2017, que trata dos instrumentos utilizados por esta Secretaria, define que o procedimento de monitoramento é o instrumento para verificar o cumprimento das deliberações administrativas emitidas pela Secretaria de Controle Governamental e Transparência Pública às unidades jurisdicionadas;

Fica instaurado PROCEDIMENTO DE MONITORAMENTO com o objetivo de fiscalizar o cumprimento das medidas adotadas para o retorno das despesas de pessoal aos limites estabelecidos no regramento jurídico e com base na Resolução 001/2018, de 14 de fevereiro de 2018.

Autue-se. Registre-se.

**Katcha Valesca de Macedo Buzzi**

Secretária Interina de Controle Governamental  
Matrícula 36.158/2017

**Francisco de Paula Ferreira Júnior**

Analista de Controle Interno  
Matrícula 34.439/16